

LEI Nº 3.203/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Estabelece, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2.486/2006, de 28 de dezembro de 2006, Plano Diretor de Arroio do Meio, **ZONA INDUSTRIAL** a área matriculada sob nº 10.420, de propriedade de **NORBERTO HERBERT HELLER** e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2.486/2006, de 28 de dezembro de 2006, Plano Diretor de Arroio do Meio, **ZONA INDUSTRIAL** a área matriculada sob nº 10.420 no Registro de Imóveis de Arroio do Meio, com a superfície de 7.165,98m² (sete mil, cento e sessenta e cinco vírgula noventa e oito metros quadrados), sem benfeitorias, situada em São Caetano, na RS 130, esquina com a Estrada Travessão, Km 83 + 566,00 metros, lado direito sentido Arroio do Meio – Encantado, Arroio do Meio, RS, de propriedade de **NORBERTO HERBERT HELLER**.

Art. 2º - Aplica-se, no que couber, o disposto no Capítulo II, Seção IV, do Título IV, da Lei nº 2.486/2006, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 22 de agosto de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração